



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, PROCESSO Nº 224/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA CARLOS UMBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG [REDACTED] E CPF [REDACTED] o qual através do decreto nº 6914 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora Silmara Aparecida dos Reis Cipriano portadora do RG [REDACTED] E CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CARLOS UMBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.892.092/0001-00, com sede na AV. JOÃO FELIPE ELIAS ANDRADE, Nº 8, BAIRRO: C.R.MARIO GARCIA DA COSTA, cidade de GUAIRA - SP - CEP 14.790-000, representada pelo Sr. CARLOS UMBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] denominado simplesmente CONTRATADA, nos termos do processo nº 224/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 18/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação da DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, a Sr.ª SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO (fls. 147), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 148), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 149/156), Reserva Orçamentária (fls. 157), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 159/164), Parecer Jurídico (fls. 174/175) e decisão da Autoridade Superior (fls. 176).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 18/2023 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de 4,0696 % de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula DÉCIMA, celebrado entre as partes em 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **16/02/2024** e findando em **15/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº **18/2023**, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,0696 %** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ **4.290,90 (quatro mil duzentos e noventa reais e noventa centavos)** para o valor contratual mensal de R\$ **4.465,52 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ **53.586,24 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ **4.290,90**; Anual: R\$ **51.490,80**
Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **4.465,52**; Anual: R\$ **53.586,24**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

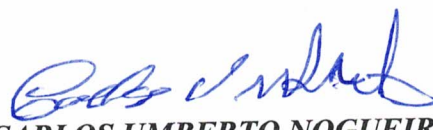
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 15 de fevereiro de 2024.


SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL


CARLOS UMBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA
CNPJ nº 16.892.092/0001-00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

CARGO: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

CPF N° [REDACTED] _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO

DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: CARLOS UMBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 18/2023 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 15 DE FEVEREIRO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura:  _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS UMBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura:  _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura:  _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: CARLOS UMBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA _____

CNPJ: 16.892.092/0001-00 _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 18/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024 _____

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (16/02/2024 a 15/02/2025) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL _____

VALOR R\$ 53.586,24 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 15 DE FEVEREIRO DE 2024 _____


SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

